

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204287265		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: R SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500114974					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		2017	1	ESPOLIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
CACHOEIRINHA Local 17 Março 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





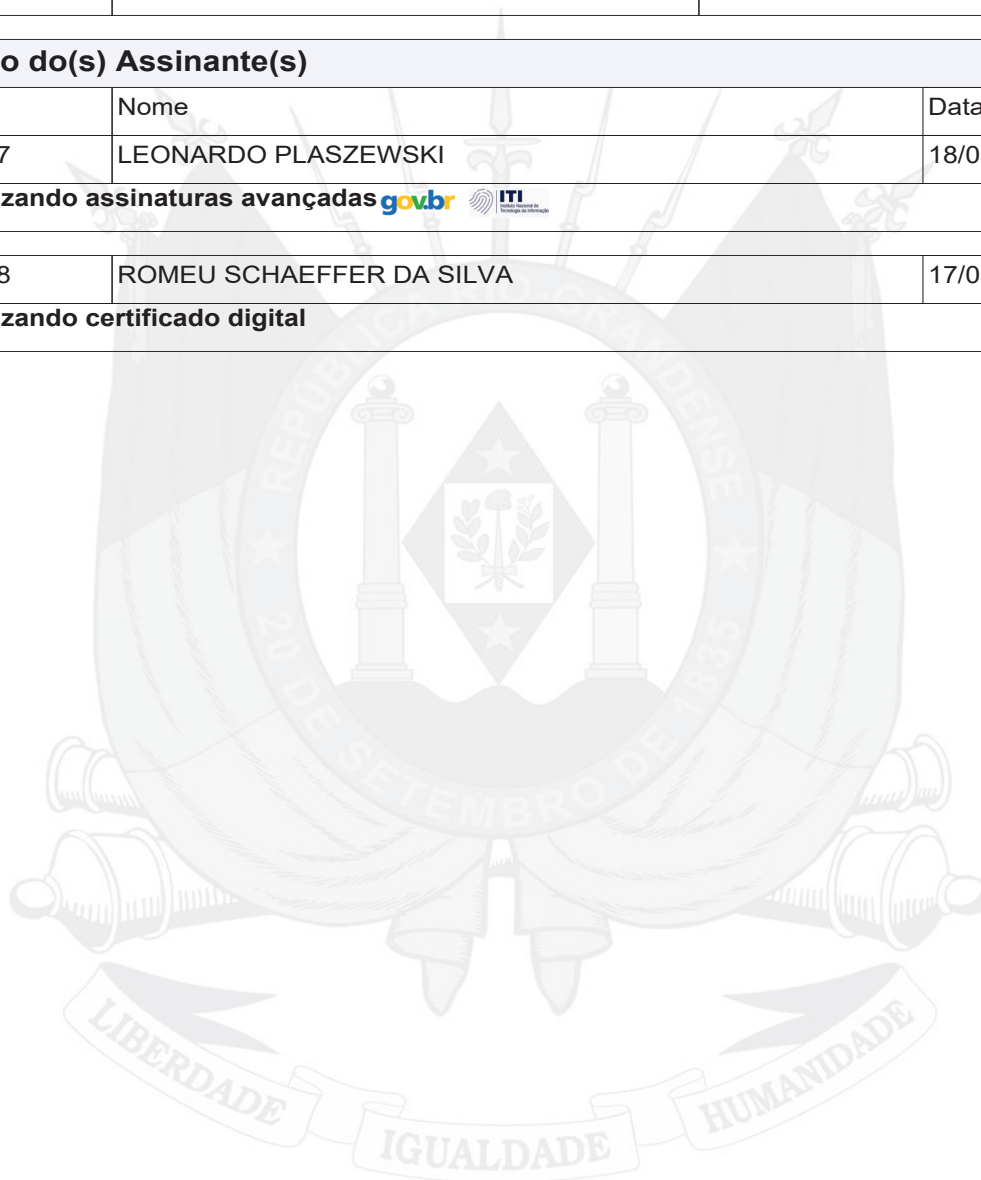
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.228-0	RSP2500114974	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.118.559-68	ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 03.329.452/0001-00

NIRE nº 43204287265

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAUL SCHAEFFER DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/08/1951, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 076.171.860-53 e portador da cédula de identidade nº 8028782939, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Avenida Frederico Augusto Ritter nº. 3.565 - Casa 8 - bairro Central Parque - CEP 94931-001.

RENATO SCHAEFFER DA SILVA, brasileiro, viúvo, nascido em 12/05/1955, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 172.622.160-15 e portador da cédula de identidade nº 8021687325, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre (RS), na Av. La Paz nº. 46 - Apto. 202 - bairro Jardim Lindoia - CEP 91050-040.

ROMEU SCHAEFFER DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 04/08/1949, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 010.118.559-68 e portador da cédula de identidade nº 8026674203, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel nº. 86 - Apto. 301 - bairro Vila Eunice - CEP 94920-390.

ESPÓLIO - RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA, brasileiro, era casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1953, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 152.484.960-04 e portador da cédula de identidade nº 9021414884, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Cachoeirinha (RS), na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel nº. 86 - Apto. 902 - bairro Vila Eunice - CEP 94920-390, neste ato representado pela sua inventariante SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 25/02/1960, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00765030977, expedida pela SENATRAN/RS, CPF nº 354.602.610-15, com domicílio e residência na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel, nº 86, apto. 902, Bairro Vila Eunice Nova, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920390.

RENAN SCHAEFFER DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1965, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 443.826.000-06 e portador da cédula de identidade nº 9028983576, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre (RS), na Avenida Taquara nº. 350 - bairro Petrópolis - CEP 90460-210.

CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.017.165/0001-17 e com contrato social arquivado na JUCIRS (NIRE) nº. 43200438366, com sede no município de Cachoeirinha (RS), na Estrada Manoel José do Nascimento (Águas Mortas) nº. 299 A - bairro Distrito Industrial - CEP 94930-340, representada neste ato por seu representante legal RENAN SCHAEFFER DA SILVA, acima qualificado.



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Estrada Manoel Jose do Nascimento (Águas Mortas), nº 299 - Distrito Industrial na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-340, inscrita no CNPJ sob o nº **03.329.452/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43204287265, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- Exploração de projetos e execução de obras, de construção civil, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metros, tuneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, serviços afins e correlatos. A indústria de britagem de pedras. Operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Incorporação de edificações e loteamentos urbanos. A compra e venda de imóveis. O comércio varejista, a consignação e a locação de veículos, máquinas e equipamentos novos e usados. Participação em outras sociedades. Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Usina de asfalto. Comércio varejista de materiais de construção. Coleta de resíduos perigosos e não perigosos. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Corresponde ao comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Extração de saibro e beneficiamento associado.

CLAUSULA 2ª - Fica constituída a Filial estabelecida na Area Rural, Serro de São Maximiliano BR 116, s/nº, Km 306 - Area Rural de Guaíba na cidade de Guaíba/RS, CEP 92739-899, exercendo as seguintes atividades:

- Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Fabricação de produtos de minerais não metálicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Extração de saibro e beneficiamento associado. Obras de engenharia civil. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Britamento de pedras, exceto associado a extração. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLAUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAUL SCHAEFFER DA SILVA, RENATO SCHAEFFER DA SILVA, ROMEU SCHAEFFER DA SILVA e RENAN SCHAEFFER DA SILVA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Os documentos da rotina administrativa e a gerência normal da sociedade, que importem em responsabilidade ativa ou passiva para esta, em relação a venda de bens e imóveis, deverão ser assinados em conjunto por, no mínimo, dois sócios e/ou administradores, e em relação as compras e contratos de prestação de serviços, firmados com órgãos públicos, deverá ser assinado por um sócio e/ou administrador.

Página 2 de 7



Parágrafo Segundo: As deliberações, inclusive aquelas com o fito de atender ao disposto na cláusula 10º deste instrumento, serão tomadas, pelos sócios, nas formas dos Parágrafos 2º. ou 3º. do Artigo 1.702 do Código Civil Brasileiro, a que melhor lhes aprouver na circunstância.

CLAUSULA 4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tendo sede a Estrada Manoel Jose do Nascimento (Águas Mortas), nº 299 - Distrito Industrial na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-340, e possui a seguinte filial:

- **Filial 01**, estabelecida na Área Linha Bom Jardim, S/N, bairro Área Rural, no município de Guarani das Missões/RS, CEP 97950-00, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0002-90, e NIRE nº 43902138818., exercendo as seguintes atividades:

- Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado. Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos. Usina de asfalto. Comércio de materiais de construção.

- **Filial 02**, estabelecida na Area Rural, Serro de São Maximiliano BR 116, s/nº, Km 306 - Area Rural de Guaíba na cidade de Guaíba/RS, CEP 92739-899, exercendo as seguintes atividades:

- Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Fabricação de produtos de minerais não metálicos. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Extração de saibro e beneficiamento associado. Obras de engenharia civil. Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Britamento de pedras, exceto associado a extração. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.



CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é:

• Exploração de projetos e execução de obras, de construção civil, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metros, tuneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, serviços afins e correlatos. A indústria de britagem de pedras. Operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Incorporação de edificações e loteamentos urbanos. A compra e venda de imóveis. O comércio varejista, a consignação e a locação de veículos, máquinas e equipamentos novos e usados. Participação em outras sociedades. Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado. Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos. Usina de asfalto. Comércio varejista de materiais de construção. Coleta de resíduos perigosos e não perigosos. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Corresponde ao comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Extração de saibro e beneficiamento associado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 23.556.372,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais), representados por 23.556.372 (vinte e três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RAUL SCHAEFFER DA SILVA	3.926.062	3.926.062,00
RENATO SCHAEFFER DA SILVA	3.926.062	3.926.062,00
ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	3.926.062	3.926.062,00
ESPÓLIO - RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA	3.926.062	3.926.062,00
RENAN SCHAEFFER DA SILVA	3.926.062	3.926.062,00
CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA	3.926.062	3.926.062,00
TOTAL	23.556.372	23.556.372,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponderá um voto nas deliberações da sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: O capital social somente poderá ser alterado mediante a aprovação dos quotistas que representem no máximo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades ocorreu em **14/07/1999** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAUL SCHAEFFER DA SILVA, RENATO SCHAEFFER DA SILVA, ROMEU SCHAEFFER DA SILVA e RENAN SCHAEFFER DA SILVA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Os documentos da rotina administrativa e a gerência normal da sociedade, que importem em responsabilidade ativa ou passiva para esta, em relação a venda de bens e imóveis, deverão ser assinados em conjunto por, no mínimo, dois sócios e/ou administradores, e em relação as compras e contratos de prestação de serviços, firmados com órgãos públicos, deverá ser assinado por um sócio e/ou administrador.

Parágrafo Segundo: As deliberações, inclusive aquelas com o fito de atender ao disposto na cláusula 10º deste instrumento, serão tomadas, pelos sócios, nas formas dos Parágrafos 2º. ou 3º. do Artigo 1.702 do Código Civil Brasileiro, a que melhor lhes aprouver na circunstância.

CLÁUSULA SEXTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão constituir, em nome da sociedade e fazendo constar, necessariamente, o prazo de validade nos respectivos instrumentos de constituição:

- I. Administradores, não sócios, com a aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, cujo exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no contrato; e,
- II. procurador(es) com poderes específicos para a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados, os atos de quaisquer dos sócios que constituam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor a terceiros, exceto para empresas do mesmo grupo econômico da sociedade, para qual concorrerão todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios retirarão, a título de "pró-labore", pela verba de despesas gerais da sociedade, a quantia que convencionarem, respeitados os limites estabelecidos pelas leis e regulamentos que regem o trabalho e os desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA

O ano social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, o administrador prestará contas justificadas



de sua administração, procedendo à apuração de inventário e elaborando o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, de comum acordo, poderão determinar o levantamento de balanços intermediários, sempre que o desenvolvimento dos negócios ou a necessidade assim o exigirem.

Parágrafo Segunda: Os resultados apurados terão a destinação que os sócios aprovarem.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas sociais são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, ao qual assiste, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A morte ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com o sócio remanescente e os sucessores do sócio falecido, ou curador do sócio interdito, hipótese em que será exigida a manifestação expressa de todas as partes, no prazo de 30 (trinta) dias, do interesse em prosseguir com a sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e poderá optar pela cessão de suas quotas na forma da cláusula 11ª, caso contrário a sociedade se dissolverá na forma do parágrafo 2º.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio que, por qualquer razão, retirar-se da sociedade, seja pela exclusão, interdição, morte ou insolvência, será apurado de acordo com o balanço realizado, especialmente para esse fim, no último dia do mês da ocorrência do fato que originou a decisão, caso em que a sociedade se dissolverá de pleno direito, cabendo ao sócio remanescente liquidar a sociedade, na forma da cláusula 13ª, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Terceiro: Hipótese alguma serão admitidos na sociedade os credores do sócio insolvente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o sócio ou terceiro que na oportunidade for escolhido. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão regidos a priori subsidiariamente pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora das sociedades por ações.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Cachoeirinha/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Cachoeirinha/RS, 11 de março de 2025

RAUL SCHAEFFER DA SILVA

RENATO SCHAEFFER DA SILVA

ROMEU SCHAEFFER DA SILVA

RENAN SCHAEFFER DA SILVA

ESPÓLIO - RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA,
neste ato representado pela sua inventariante
SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA,

CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. -
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
representada neste ato por seu representante legal
RENAN SCHAEFFER DA SILVA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.228-0	RSP2500114974	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.171.860-53	RAUL SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

443.826.000-06	RENAN SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

172.622.160-15	RENATO SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

010.118.559-68	ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

354.602.610-15	SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Serviços Notariais e de Registro de Barnabé

Nº 20.424 - **ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos treze (13) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste distrito de Barnabé, Município e Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, comparecem como outorgantes e reciprocamente outorgados: **SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 354.602.610-15, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00765030977, expedida pela SENATRAN/RS em 18/06/2024, filha de Didimo Schwanck Rodrigues e Maria Tereza Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Maria Bernardina de Oliveira Maciel nº 86, apto. 902, bairro Vila Eunice Nova, cidade de Cachoeirinha-RS, CEP: 94920390, o(a) qual não possui endereço eletrônico, ou não informou, **RAMONE RODRIGUES DA SILVA**, servidora pública federal, inscrita no CPF sob nº 992.074.780-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01907536049, expedida pelo DETRAN/RS em 30/06/2021, filha de Reneu Schaeffer Rolim da Silva e Sirléia Hahn Rodrigues da Silva, o(a) qual não possui endereço eletrônico, ou não informou, assistida por seu esposo **GUSTAVO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS**, empresário, inscrito no CPF sob nº 056.579.714-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04088160548, expedida pelo DETRAN/PE em 10/05/2021, filho de José Marcelino Leite dos Santos e Albertina Costa dos Santos, o(a) qual não possui endereço eletrônico, ou não informou, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/09/2024, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio nº 798, cidade de Santa Vitória do Palmar-RS, CEP: 96230000, **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 009.806.800-85, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03463493200, expedida pela SENATRAN/RS em 20/06/2024, filha de Reneu Schaeffer Rolim da Silva e Sirléia Hahn Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na Avenida Vereador Clóvis Elias Prytula nº 325, casa 37, bairro Central Park, cidade de Cachoeirinha-RS, CEP: 94931080, o(a) qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; e como assistente a Drª **ANDRESSA KERSCHNER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 043.892.220-40, e na OAB/RS sob nº 134554, filha de André Cristiano Kerschner e Elisangela Unzer, com endereço profissional na Avenida Dr. Nilo Peçanha nº 2900, bairro Petrópolis, município de Poa-RS, com endereço eletrônico: andressakerschnerr@gmail.com; os presentes devidamente identificados como os próprios por mim Substituta, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, conforme lhes faculta o artigo 982 do Código de Processo Civil com a

Bel. José Kleber de Lucena - Tabelião de Notas e Registrador
Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 4820 - Gravataí / RS - Fone: (51) 3490-1160
www.tabelionatobarnabe.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabelionato / Reg. Civil / CRVA 0078
Av. Dorival C. L. de Oliveira, 4820
Bairro Barnabé - Gravataí - RS
CEP: 94050-000 - Fone: (51) 3490-1160

Dra. Regina Hoffmann Souza
Substituta



redação dada pela Lei nº 11.441 de 04 de janeiro de 2007, requerem, devidamente assistidos por sua advogada constituída, a assistente, que seja feita a nomeação de inventariante dos bens deixados por falecimento de RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA, e declaram o seguinte: **PRIMEIRO – AUTOR DA HERANÇA – a) QUALIFICAÇÃO:** O “*de cujus*”, **RENU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA**, era brasileiro, empresário aposentado, nascido na cidade de Três Forquilhas-RS, aos 23.05.1953, filho de Manoel Bento da Silva e Enedina Schaeffer Rolim da Silva, era portador da carteira de identidade RG nº 9021414884, expedida pela SSP/RS aos 28.11.2011, e inscrito no CPF sob número 152.484.960-04, residia e domiciliava na Rua Bernardina de Oliveira Maciel nº 86, apto. 902, Bairro Vila Eunice, na cidade de Cachoeirinha-RS. **b) DO FALECIMENTO:** Faleceu no Hospital Nora Teixeira, em Porto Alegre-RS, conforme registro de óbito lavrado no Registro Civil da 8ª Zona de Porto Alegre-RS, nos termos da matrícula nº 161802 01 55 2023 4 00039 149 0007837 62. **c) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** O “*de cujus*” não deixou testamento, o que asseveram as partes, sob as penas da Lei. **d) DO ESTADO CIVIL:** o falecido era casado com Sirléia Hahn Rodrigues da Silva, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 17.07.1982, conforme certidão de casamento emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Morrinhos do Sul-RS, com matrícula nº 100776 02 55 1982 2 00001 156 0000291 91. **e) HERDEIROS:** De seu casamento com Sirléia Hahn Rodrigues da Silva, o falecido possuía duas filhas, a saber: RAMONE RODRIGUES DA SILVA, casada com Gustavo Henrique Leite dos Santos, e SIMONE RODRIGUES DA SILVA, divorciada; ambas maiores e capazes, que são suas únicas herdeiras. **SEGUNDO – DO INVENTARIANTE** – As herdeiras nomeiam inventariante a meeira SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA, anteriormente qualificada, nos termos do artigo 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio ou a sucessão, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que serão objeto de inventário e partilha, nomear advogado(a) em nome do espólio ou da sucessão, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio ou da sucessão, e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como: a) - outorga de escritura de imóveis já vendidos e quitados; b) - solicitar extratos de movimentação financeira e bancária, fundos de investimentos, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, contas correntes e contas poupança; c) - levantamento de quantias para pagamento do imposto devido e dos emolumentos do inventário (Resolução nº 452/22 - CNJ); e demais incumbências elencadas nos Artigos 991 e 992 do Código de Processo Civil. A nomeada declara que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Serviços Notariais e de Registro de Barnabé

aceita este encargo, prestando desde já e de forma eficaz o compromisso de fielmente ministrar as atribuições pertinentes ao Ofício de Inventariante; comprometendo-se a prestar conta as herdeiras, se por elas solicitado, declarando estar ciente da responsabilidade civil e criminal pelas declarações aqui relatadas, e do compromisso de realizar a escritura pública de partilha definitiva em prazo máximo de dois (2) meses. Pela assistente, Dr^a Andressa Kerschner, foi dito que, na qualidade de advogada das outorgantes e reciprocamente outorgadas, assessorou e aconselhou-as tendo conferido esta escritura de nomeação de inventariante. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, Substituta, que a digitei, subscrevo e assino. Dou fé. CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <https://www.tabelionatobarnabe.com.br/> informando a chave de acesso 4Y141CB52 e o validador 69B.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

GRAVATAÍ, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dalva Regina Hartmann Souza
Substituta

Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 98,80 (0254.04.2400013.00213 = R\$ 4,90)

Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0254.01.2400005.19514 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101774 51 2024 00120405 18

Bel. José Kleber de Lucena - Tabelião de Notas e Registrador
Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 4820 - Gravataí / RS - Fone: (51) 3490-1160
www.tabelionatobarnabe.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tabelionato / Reg. Civil / CRVA 0078

Av. Dorival C. L. de Oliveira, 4820

Gravataí - RS

CEP: 94050-000 - Fone: (51) 3490-1160





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.228-0	RSP2500114974	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
354.602.610-15	SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Categoria

CONTADOR

Nº Registro

RS-081373/O-6

Nome

LEONARDO PLASZEWSKI

Nascimento

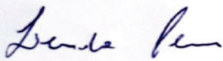
04/01/1988

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

ESTEIO-RS



Assinatura do Profissional



Filiação

JORGE PLASZEWSKI

ALMINDA BORBA PLASZEWSKI

CPF

013.744.050-27

Documento de Identificação

7078493851 SSP-RS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro

01/06/2009

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: **65E0C8**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01374405027/codigo/65E0C8>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023, às 10:43.**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



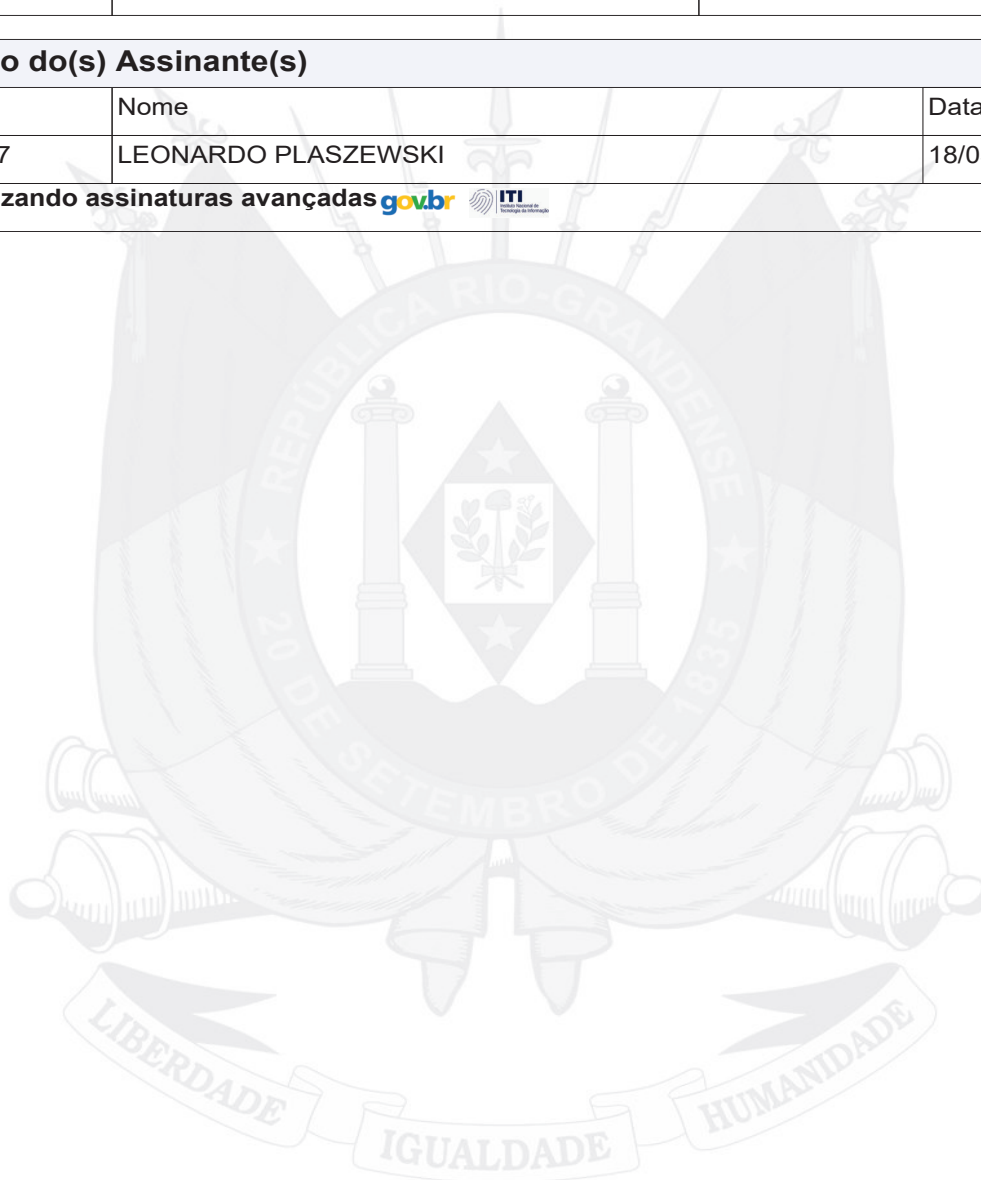
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.228-0	RSP2500114974	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEONARDO PLASZEWSKI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 081373/O-6, expedida em 25/02/1999, inscrito no CPF nº 013.744.050-27, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ESCRITURA PUBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE N° 20.424	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 081373/O-6.	1

CACHOEIRINHA, 11 de março de 2025.

LEONARDO PLASZEWSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



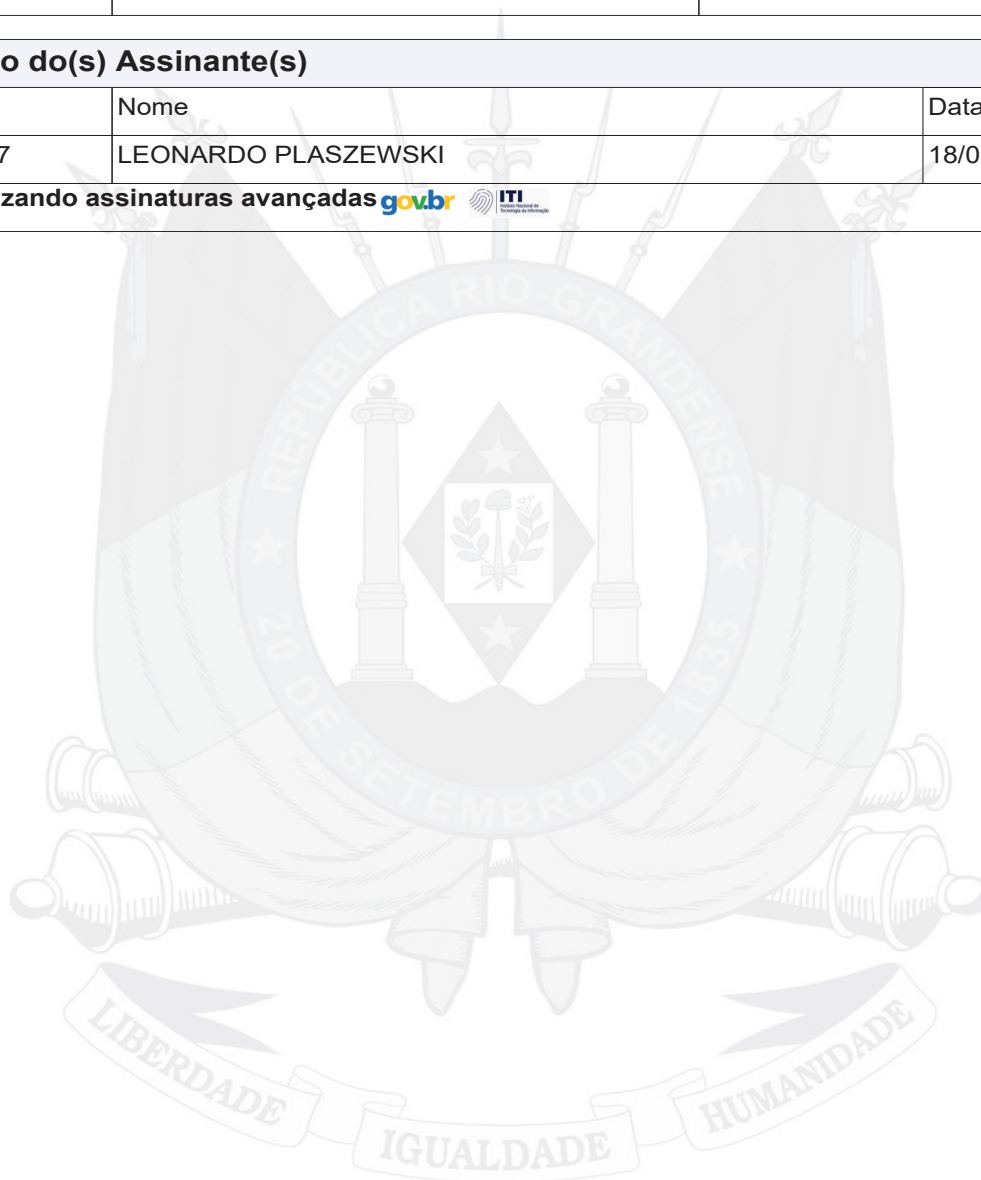
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.228-0	RSP2500114974	17/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, de CNPJ 03.329.452/0001-00 e protocolado sob o número 25/097.228-0 em 18/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10970619, em 21/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.118.559-68	ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025 13:17:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.602.610-15	SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
076.171.860-53	RAUL SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025 13:23:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		
172.622.160-15	RENATO SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.118.559-68	ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025 13:17:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		
443.826.000-06	RENAN SCHAEFFER DA SILVA	17/03/2025 13:20:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.602.610-15	SIRLÉIA HAHN RODRIGUES DA SILVA	17/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/097.228-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.744.050-27	LEONARDO PLASZEWSKI	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2025, às 10:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/097.228-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

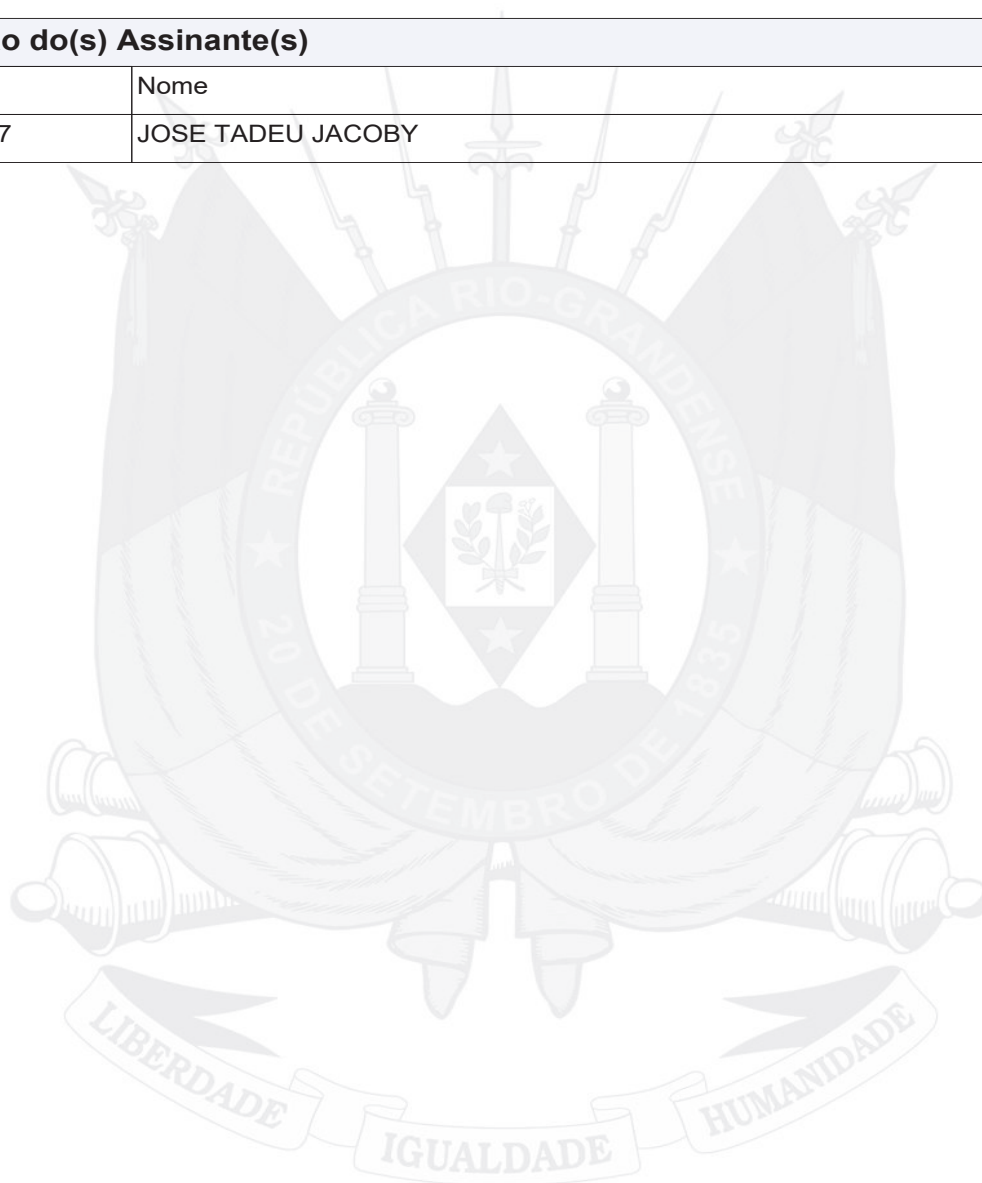


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/097.228-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10970619 em 21/03/2025 da empresa 4320428726-5 R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390229307-4	AREA RURAL, SERRO DE SAO MAXIMILIANO BR 116 S/N KM 306 - BAIRRO AREA RURAL DE GUAIBA CEP 92739-899 - GUAIBA/RS

21 de mar de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970619 em 21/03/2025 da Empresa R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03329452000100 e protocolo 250972280 - 18/03/2025. Autenticação: 8D6AE32F454B6C1F2F7955EC9215B52C378. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/097.228-0 e o código de segurança hWEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.329.452/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST MANOEL JOSE DO NASCIMENTO (AGUAS MORTAS)	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 94.930-340	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSCHAEFFER@RSCHAEFFER.COM.BR	TELEFONE (51) 3511-9000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 24/02/2017
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 09:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.329.452/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST MANOEL JOSE DO NASCIMENTO (AGUAS MORTAS)

NÚMERO
299

COMPLEMENTO

CEP
94.930-340

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CACHOEIRINHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSCHAEFFER@RSCHAEFFER.COM.BR

TELEFONE
(51) 3511-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
24/02/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **09:47:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha

Rua Manatá, 690, 402 - Bairro: Jardim Colinas - CEP: 94940190 - Fone: (51) 3098 3396 - Balcão Virtual (51) 99756 9898 (whats - texto) - Email: frcachoeir3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000602-55.2015.8.21.0086/RS

AUTOR: CONTERRA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EPP

ALVARÁ Nº 10077303560

DATA DO DEFERIMENTO: 20/02/2025

AUTORIZADOS: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 03329452000100 e CONTERRA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 88017165000117

DESTINATÁRIO: A quem o documento for apresentado.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca **AUTORIZA** a dispensa, das empresas acima referidas, de apresentarem as certidões abaixo listadas em editais licitatórios com os quais seu objeto social possua afinidade:

- *Certidão negativa de recuperação judicial;*
- *Certidão, negativa ou positiva, com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social;*
- *Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais e Municipais;*
- *Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- *Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.*
- *Certidões do CADIN e do SICAF*

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **SUELEN CAETANO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito**, em 20/02/2025, às 17:17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10077303560v2** e o código CRC **27c733be**.

5000602-55.2015.8.21.0086

10077303560.V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha

Rua Manatá, 690, 402 - Bairro: Jardim Colinas - CEP: 94940190 - Fone: (51) 3098 3396 - Balcão Virtual (51) 99756 9898 (whats - texto) - Email: frcachoeir3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000602-55.2015.8.21.0086/RS

AUTOR: CONTERRA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EPP

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando o pedido autoral do evento 1330, PED LIMINAR_ANT TUTEL, referindo a necessidade de dilação do prazo e a proximidade do termo, relativo ao alvará expedido (evento 1276, ALVARA1), bem como a concordância do Administrador Judicial e não oposição do Ministério Público (evento 1274, PET1 e evento 1288, PROMOÇÃO1) fica, outrossim:

a) determinada a expedição de alvará de autorização pelo período de 12 meses, dispensando as recuperandas de apresentar as seguintes certidões em editais licitatórios, na contratação ou recebimento dos órgãos do Poder Público, com os quais seu objeto social possua afinidade:

- *Certidão negativa de recuperação judicial;*
- *Certidão, negativa ou positiva, com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social;*
- *Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais e Municipais;*
- *Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- *Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.*
- *Certidões do CADIN e do SICAF*

b) determinada a expedição de alvará de autorização pelo período de 12 meses, dispensando as recuperandas de apresentar *Garantia de Cumprimento do Contrato*.

Após, voltem para análise das demais situações pendentes.

Documento assinado eletronicamente por **SUELEN CAETANO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito**, em 20/02/2025, às 14:08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10077252055v5** e o código CRC **615094b5**.

5000602-55.2015.8.21.0086

10077252055.V5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320428726-5	03.329.452/0001-00	06/08/1999	14/07/1999	
Endereço Completo: ESTRADA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO (AGUAS MORTAS) 299 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 94930-340 - CACHOEIRINHA/RS				
Objeto Social: EXPLORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, VIAS URBANAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, FERROVIAS, METROS, TUNÉIS, PORTOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, PONTES, VIADUTOS, SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, DRAGAGEM, OLEODUTOS, GASODUTOS, MUROS, CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO, MANUSEIO E DETONAÇÕES COM EXPLOSIVOS, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. A INDÚSTRIA DE BRITAGEM DE PEDRAS. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, HIDROVIÁRIOS, AERÓVIÁRIOS, SANEAMENTO. INCORPORAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS URBANOS. A COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. O COMÉRCIO, A CONSIGNAÇÃO E A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS. USINA DE ASFALTO. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social: R\$ 23.556.372,00 VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 23.556.372,00 VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término do Mandato	Participação	Função
018.351.990-62	BRAULIO DA SILVA DE MATOS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR JUDICIAL - PF
xxxxxxx	CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO
076.171.860-53	RAUL SCHAEFFER DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
443.826.000-06	RENAN SCHAEFFER DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
172.622.160-15	RENATO SCHAEFFER DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
152.484.960-04	RENEU SCHAEFFER ROLIM DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.118.559-68	ROMEU SCHAEFFER DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 3.926.062,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 16/10/2023		Número: 9277885		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003730946 e visualize a certidão)



25/100.693-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

4390213881-8 03.329.452/0002-90 AREA LINHA BOM JARDIM, S/N, BAIRRO AREA RURAL, 97950-000, GUARANI DAS MISSOES/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Março de 2025 08:35


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003730946 e visualize a certidão)



25/100.693-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.329.452/0001-00
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 44.296.603,41	R\$ 50.518.848,63
CIRCULANTE		R\$ 22.654.512,28	R\$ 23.264.596,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.931.398,65	R\$ 1.732.195,63
NUMERARIO		R\$ 1.931.398,65	R\$ 1.732.195,63
CAIXA		R\$ 15.402,29	R\$ 25.000,00
BANCOS		R\$ 2.703,66	R\$ 6.018,30
APLICACOES		R\$ 1.913.292,70	R\$ 1.701.177,33
CREDITOS		R\$ 9.985.105,48	R\$ 10.799.032,61
CLIENTES		R\$ 1.146.317,82	R\$ 2.220.506,03
SERVICOS PUBLICOS DE CURTO PRAZO		R\$ 1.086.539,97	R\$ 2.102.007,84
CLIENTES VENDA PRODUCAO		R\$ 3.233,85	R\$ 68.424,19
CLIENTES IMOVEIS		R\$ 56.544,00	R\$ 50.074,00
IMPOSTOS CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.029.091,52	R\$ 1.997.507,07
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 644.734,67	R\$ 1.613.150,22
CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 384.356,85	R\$ 384.356,85
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 4.990.178,98	R\$ 3.761.502,35
FORNECEDORES		R\$ 4.908.862,31	R\$ 1.232.378,12
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 34.078,21	R\$ 2.481.885,77
DEPOSITOS CAUSIONADOS		R\$ 47.238,46	R\$ 47.238,46
RESERVA TECNICA P/ OBRAS CONTRATADAS		R\$ 47.238,46	R\$ 47.238,46
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS PESSOAS Ñ LIGADAS		R\$ 2.819.517,16	R\$ 2.819.517,16
ESTOQUES		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
PRODUTOS E SERVICOS		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
ESTOQUE DE IMOVEIS		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
DEPOSITOS PARA CONTINGENCIAS		R\$ 3.127,06	R\$ 3.127,06
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.127,06	R\$ 3.127,06
ACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.127,06	R\$ 3.127,06
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.781,21	R\$ 141,16
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 4.781,21	R\$ 141,16
SEGUROS		R\$ 4.781,21	R\$ 141,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAO CIRCULANTE		R\$ 21.642.091,13	R\$ 27.254.252,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.236.716,37	R\$ 13.834.025,77
CREDITOS		R\$ 12.236.716,37	R\$ 13.834.025,77
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS (FISICAS/JURIDICAS)		R\$ 12.213.447,67	R\$ 13.810.757,07
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 15.054,83	R\$ 15.054,83
DEPÓSITOS RECURSAIS		R\$ 8.213,87	R\$ 8.213,87
INVESTIMENTOS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
PROPRIEDADES P/ INVESTIMENTO		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.259.312,76	R\$ 5.274.164,52
IMOBILIZADO		R\$ 1.259.312,76	R\$ 5.274.164,52
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 2.487.341,86	R\$ 6.918.706,47
(-) (-)DEPRECIACOES		R\$ (1.228.029,10)	R\$ (1.644.541,95)
INTANGIVEL		R\$ 3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
INTANGIVEL		R\$ 3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
INTANGIVEL		R\$ 3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
PASSIVO		R\$ 44.296.603,41	R\$ 50.518.848,63
CIRCULANTE		R\$ 11.503.839,18	R\$ 10.361.183,31
DEBITO DE FUNCIONAMENTO		R\$ 11.503.839,18	R\$ 10.361.183,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.852.480,25	R\$ 1.204.149,25
EMPRESTIMO CAPITAL GIRO		R\$ 1.852.480,25	R\$ 1.598.193,76
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ 0,00	R\$ (394.044,51)
FORNECEDORES		R\$ 2.192.814,60	R\$ 2.992.412,93
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 1.955.347,01	R\$ 2.646.419,69
SUB-EMPREITEIROS/SERVICOS		R\$ 237.467,59	R\$ 345.993,24
IMP.E CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 6.746.321,75	R\$ 5.426.035,60
IMPOSTOS		R\$ 1.462.356,68	R\$ 1.701.934,48
CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 5.283.965,07	R\$ 3.724.101,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 638.623,70	R\$ 644.836,08
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 638.623,70	R\$ 644.836,08
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 73.598,88	R\$ 93.749,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.598,88	R\$ 93.749,45
CONTAS A PAGAR		R\$ 63.095,31	R\$ 86.495,88
ALUGUEIS GERAL		R\$ 10.503,57	R\$ 7.253,57
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.214.160,55	R\$ 11.878.472,76
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.214.160,55	R\$ 11.878.472,76
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.512.154,68	R\$ 2.595.765,18
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO		R\$ 2.512.154,68	R\$ 3.528.149,88
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ 0,00	R\$ (932.384,70)
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E PREV. LP		R\$ 3.405.608,87	R\$ 8.128.664,47
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E PREV. LP		R\$ 3.405.608,87	R\$ 8.128.664,47
CREDITOS		R\$ 347.075,59	R\$ 4.000,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS (FISICAS/JURIDICAS)		R\$ 347.075,59	R\$ 4.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS LONGO PRAZO		R\$ 796.803,30	R\$ 0,00
PROV. CONTINGENCIAS JUDICIAIS		R\$ 639.603,30	R\$ 0,00
ACORDOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		R\$ 157.200,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 1.147.039,11	R\$ 1.147.039,11
FORNECEDORES A LONGO PRAZO		R\$ 1.140.184,11	R\$ 1.140.184,11
ALUGUEIS A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 6.855,00	R\$ 6.855,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 5.479,00	R\$ 3.004,00
RECEITA DIFERIDA VENDA IMÓVEIS		R\$ 56.544,00	R\$ 50.604,00
(-) (-) CUSTO DIFERIDO IMOVEIS VENDIDOS		R\$ (51.065,00)	R\$ (47.600,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.578.603,68	R\$ 28.279.192,56
CAPITAL SOCIAL SUBSCR. E INTEGRALIZ		R\$ 22.353.073,45	R\$ 23.556.372,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR. E INTEGRALIZ		R\$ 22.353.073,45	R\$ 23.556.372,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 22.353.073,45	R\$ 23.556.372,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 2.225.530,23	R\$ 4.722.820,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.225.530,23	R\$ 4.722.820,56
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.254.599,01	R\$ 4.722.820,56
(-) AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (29.068,78)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.584.059,27	R\$ 2.493.256,44
RESULTADO BRUTO DO EXERCICIO		R\$ 1.584.059,27	R\$ 2.493.256,44
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 33.315.468,73	R\$ 30.723.024,36
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 33.204.569,19	R\$ 30.557.938,74
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 35.094.501,68	R\$ 32.247.316,64
(-) (-)IMPOSTOS S/ SERVIÇO E VDA		R\$ (1.889.932,49)	R\$ (1.689.377,90)
VENDA UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 5.370,00	R\$ 6.255,00
VENDA UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 5.370,00	R\$ 6.255,00
PRODUTOS		R\$ 105.529,54	R\$ 158.830,62
PRODUTOS		R\$ 105.529,54	R\$ 158.830,62
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (32.257.039,25)	R\$ (23.530.994,60)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.465,00)	R\$ (3.780,00)
(-) ESTOQUES INICIAIS		R\$ (3.465,00)	R\$ (3.780,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (32.253.574,25)	R\$ (23.527.214,60)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (3.605.430,45)	R\$ (4.308.444,67)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.244.826,42)	R\$ (1.502.675,62)
(-) MATERIAIS		R\$ (10.713.775,86)	R\$ (6.318.290,58)
(-) MATERIAIS PETREOS		R\$ (2.847.157,09)	R\$ (1.911.564,71)
(-) EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R\$ (9.136.766,45)	R\$ (5.824.013,40)
(-) SERV TERCEIROS/SUB EMPREITEIROS		R\$ (2.572.505,00)	R\$ (2.416.429,12)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (2.133.112,98)	R\$ (1.245.796,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.389.102,01	R\$ (3.326.571,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.566.855,75	R\$ (3.612.810,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (624.045,86)	R\$ (558.124,92)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (161.918,13)	R\$ (151.961,88)
(-) EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R\$ (85.404,22)	R\$ (61.079,01)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.089.886,53)	R\$ (1.204.449,85)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (165.332,76)	R\$ (255.071,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (289.711,38)	R\$ (1.439.714,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.983.154,63	R\$ 57.591,08
OUTRAS REC/DESP OPERACIONAIS		R\$ (177.753,74)	R\$ 286.239,01
RECEITAS		R\$ 17.273,74	R\$ 562.562,63
(-) DESPESAS		R\$ (195.027,48)	R\$ (276.323,62)
(-) PROVISÕES IR/CSSL S/ LUCRO REALIZAD		R\$ (863.472,22)	R\$ (1.372.201,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÕES IR/CSSL S/ LUCRO REALIZAD		R\$ (863.472,22)	R\$ (1.372.201,63)
(-) PROVISAO PARA IR/CSLL S/ LUCRO		R\$ (863.472,22)	R\$ (1.372.201,63)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (628.553,10)	R\$ (1.010.811,02)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (234.919,12)	R\$ (361.390,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.329.452/0001-00
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP
NIRE	43204287265
CNPJ	03.329.452/0001-00
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral
Município	CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98434

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	98434
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
43204287265	03.329.452/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral	29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	44382600006	RENAN SCHAEFFER DA SILVA:44382600006	7517457238944675457	20/12/2023 a 19/12/2024	Sim
Contador	01374405027	LEONARDO PLASZEWSKI:01374405027	110353016812383630237530550808231291074	13/05/2024 a 13/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
D9.AA.D8.46.87.95.15.B1.6C.81.B8.D3.49.63.76.64.41.4E.D2.29-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2024 às 15:02:34

57.FD.1F.3A.CB.B5.07.9F
E2.65.89.CC.07.1D.BC.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 03.329.452/0001-00

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDO INICIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	12.053.073,45C	670.500,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	10.300.000,00C	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.584.000,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.000,00
SALDO INICIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	22.353.073,45C	2.225.500,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	1.203.298,55C	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.493.200,00
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.556.372,00C	4.722.700,00

 Assinado de forma digital por
RENAN SCHAEFFER DA
SILVA:44382600006
Dados: 2024.06.14 11:09:03 -03'00'

RENAN SCHAEFFER DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 443.826.000-06

LEONARDO
PLASZEWSKI:0137
4405027 Assinado de forma digital por
LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
Dados: 2024.06.12 17:08
-03'00'

LEONARDO PLASZEWSKI
CONTADOR - CRC/RS 81.3
CPF: 013.744.050-27

R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 03.329.452/0001-00

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto**Atividades Operacionais**

Lucro do Exercício	2.493.256,44
Depreciação/Amortização	416.512,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.033,89
Geração de Caixa	2.913.803,18

Aumento em Contas a Receber	(1.054.665,21)
Aumento em Contas a Pagar	4.476.458,42
Aumento em Impostos e Contribuições a Pagar	2.434.353,90
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(3.235.981,76)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	5.533.968,53

Atividades de Investimento

Aquisições do Imobilizado	(4.431.364,61)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(4.431.364,61)

Atividades de Financiamento

Integralização de Capital Social	1.203.298,55
Diminuição em Empréstimos tomados	(564.720,50)
Diminuição de Empréstimos cedidos a Pessoas Ligadas	(1.940.384,99)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(1.301.806,94)

Variação líquida do Caixa	(199.203,02)
----------------------------------	---------------------

Caixa no Início do Período	1.931.398,65
Caixa no Final do Período	1.732.195,63

 Assinado de forma digital por
RENAN SCHAEFFER DA
SILVA:44382600006
Dados: 2024.06.14 11:09:43 -03'00'

RENAN SCHAEFFER DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 443.826.000-06

LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
1374405027 Assinado de forma digital
por LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
Dados: 2024.06.12 17:09:36
-03'00'

LEONARDO PLASZEWSKI
CONTADOR - CRC/RS 81.373/O
CPF: 013.744.050-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço encerrado em: 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R. Schaeffer Construções Ltda. Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, tributada sob o regime do lucro real, tendo como objeto social a exploração de projetos e execução de obras, de construção civil, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metrô, túneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, serviços afins e correlatos, a indústria de britagem de pedras, em geral, a operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Incorporação de edificações e loteamentos urbanos, a compra e venda de imóveis, o comércio, a consignação e a locação de veículos, máquinas e equipamentos novos e usados, o comércio de materiais de construção a participação em outras sociedades, com atuação principalmente no estado do RS, com início de atividades em 14/07/1999.

2) POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº. 10.406/2002, subsidiariamente a Lei das S/As, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade

profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº. 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação das regras aplicadas às PMEs.

4) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio em moeda nacional. Os eventuais ganhos ou perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5) USO DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;
- b) vida útil e residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) impairment dos ativos imobilizados e intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria.

6) TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 (R1), a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que

espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment, uma vez que não se identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

7) AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

8) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Consultando o advogado trabalhista da empresa, o Dr. Jonatan Justo da Silva, OAB/RS 65.842, o mesmo informou que há, atualmente, 9 (nove) processos em andamento, com grande probabilidade de perda pela empresa, o que forçosamente, faz-se necessária a criação de uma provisão para contingente judicial trabalhista.

Segundo o levantamento, a provisão foi criada com um valor total de R\$ 639.603,30 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta centavos). A provisão foi lançada como de longo prazo, tendo em vista o prazo para constituição de uma sociedade de credores, tendo em vista o plano de recuperação judicial, o que deve acontecer somente no ano de 2025.

Além dos processos em andamento, há diversos processos que foram firmados acordos judiciais, sendo os mesmos destacados em conta própria, também a longo prazo, tendo em vista a expectativa de que o pagamento irá ocorrer apenas a partir do ano de 2025.

9) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº. 10.406/2002 de mais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a NBC TG 1000 (R1).

10. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. Os valores para os períodos correntes e comparativos estão assim dispostos:

Caixas e Equivalentes de Caixa	2023	2022
Caixa	25.000	15.402,29
CEF – Ag. 0431 C/C 003.00001201-5	5,08	5,08
Banrisul – Ag. 0028 C/C 06.856303.0-4	29,96	1,00
Sicredi – Ag. 0116 C/C 21328-3	18,08	46,19
C6 Bank – Ag. 0001 C/C 21556280-1	3.594,59	294,80
Banrisul - CDB	1.590.015,97	1.802.131,34
BBrasíl - Ourocap	111.161,36	111.161,36
CEF – Ag. 0463 C/C 003.00003511-7	2.356,59	2.356,59
Grafeno BMP Money Plus	14,00	0,00
Total	1.732.195,63	1.931.398,65

11) ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000 (R1) 4.5-4.8. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativa de realização de superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

12) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver. Se o prazo de recebimento for superior a 12 (doze) meses, ou inferior e tratar-se de valor relevante, o direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado, aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor a prazo, é efetuado o ajuste a valor presente (AVP), conforme explicado na nota (7), independentemente dos juros estarem implícitos ou explícitos.

A administração da sociedade adota como convenção, com base em históricos anteriores, a constituição de perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa (PECLD) para as contas a receber vencidas há 90 (noventa) dias ou mais, quando da data do levantamento das demonstrações contábeis, reconhecendo-a imediatamente como uma despesa no resultado em contrapartida à redutora do ativo.

13) ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros e decorrentes do desembaraço aduaneiro, exceto quanto aos tributos recuperáveis, tais como o IPI, ICMS, PIS e COFINS, conforme prevê a legislação. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações recebidas são deduzidos diretamente do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, inclusive quando decorrentes de ajuste a valor presente (AVP), são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão refletidos nos custos líquidos de aquisição. O custo individual de cada estoque é valorizado pelo custo médio ponderado.

A empresa possui atualmente estoques de imóveis em construção e estoque de imóveis concluídos.

14) 14) OUTRAS CONTAS A RECEBER CURTO PRAZO

As outras contas a receber curto prazo são ativos líquidos em poder de empresa administradora de recursos, cuja devolução será realizada no ano de 2024.

15) CRÉDITO JUNTO À COLIGADAS LONGO PRAZO

Os créditos junto a coligadas longo prazo, são créditos mantidos junto à sócia Conterra Construções e Terraplenagens Ltda., devidamente documentado, cuja devolução vem sendo realizada ano a ano, sendo, somente no ano de 2023, sendo devolvido o montante de R\$ 7.276.716,24

16) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As propriedades para investimento são mantidas para obter rendas e/ou para valorização do capital, e por isso estão classificadas no subgrupo Investimentos, dentro do Ativo Não Circulante.

Atualmente, a sociedade possui 1 terreno com a construção de uma usina de asfalto, não fazendo parte do uso da empresa, com o objetivo de realizar a locação do imóvel, localizado no município de Cachoeirinha (RS), como propriedade para investimento.

Ao final do exercício, a empresa avaliou ao valor justo suas propriedades para investimento, restando um ganho de R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais), sendo contabilizado imediatamente como receita no exercício e destacado em subconta no ativo não circulante.

17) IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (UF) onde está localizado o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 (R1).

O valor contábil de bens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que forem incorridos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Máquinas e Equipamentos – R\$ 5.520.732,95

Veículos – R\$ 1.295.000,00

Móveis e Utensílios – R\$ 28.007,90

Ferramentas de Oficina – R\$ 23.075,91

Equipamentos de Informática – R\$ 51.889,71

Total – R\$ 6.918.706,47

Depr. 10% A.A.

(-) Depreciação Acumulada (R\$ 1.107.333,27)

Máquinas e Equipamentos – R\$ 1.033.750,20

Móveis e Utensílios – R\$ 27.390,15

Ferramentas de Oficina – R\$ 232,08

Equipamentos de Informática – R\$ 45.960,84

Depr. 20% A.A.

(-) Depreciação Acumulada (R\$ 537.208,68)

Veículos – R\$ 537.208,68

18) INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000 (R1). A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil, a mesma foi considerada como sendo de 10 (dez) anos.

A sócia Conterra Construções e Terraplenagem Ltda., integralizou como capital social da sociedade, seu Acervo Técnico de Obras de Engenharia, devidamente avaliado, por perito, pelo valor de R\$ 3.926.062,00. O acervo foi devidamente contabilizado no Intangível, como direitos da empresa.

19) CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

Conforme plano de recuperação judicial homologado em 11/12/2023, os Fornecedores foram classificados em ME/EPP e Quirografários. Após isso, cada classe recebeu outra classificação, sendo dívidas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão adimplidos somente a partir de 2025 e, por isso, constam como Fornecedores a Longo Prazo:

FORNECEDORES – R\$ 2.992.412,93 em 31/12/2023.

FORNECEDORES LONGO PRAZO -R\$ 1.140.184,11 31/12/2023.

20) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquido dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos

tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (pro rata tempore).

A empresa possui dívida junto ao BMP Money Plus, conforme demonstrado:

BMP Money Plus CP – R\$ 1.598.177,70 em 31/12/2023

BMP Money Plus LP – R\$ 3.528.149,88 em 31/12/2023

21) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto sobre a Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), relativos ao exercício, corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de cálculo tributável, e de 9% sobre a base de cálculo tributável para a CSLL.

Para a atividade da empresa, levando em conta que sua tributação é pelo lucro presumido, encontramos a base de cálculo tributável para o IRPJ, aplicando a alíquota de 8% sobre a venda de imóveis próprios e acrescentamos integralmente o montante de receitas financeiras e demais receitas não operacionais.

Com relação à base de cálculo da CSLL, da mesma forma, aplicamos a alíquota de 12% sobre a venda de imóveis próprios e acrescentamos integralmente o montante de receitas financeiras e demais receitas não operacionais.

Tal procedimento está de acordo com a legislação tributária vigente.

22) TRANSAÇÃO FISCAL

A empresa requereu uma Transação Fiscal junto à Receita Federal conforme o Protocolo de nº 02674032022 e Requerimento nº 20220339301, evidenciado no Passivo Não Circulante, conforme descrito abaixo:

Parcelamento Transação Fiscal: R\$ 7.253.308,98

23) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 23.556.372,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), divididos em 23.556.372 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Integralizado
Raul Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Renan Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Renato Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Reneu Schaeffer R. da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Romeu Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00

Silva			
Conterra Constr. Terrapl. Ltda.	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Total		R\$ 23.556.372,00	R\$ 23.556.372,00

24) RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento de contas a receber seja provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referente a transações possam ser medidos com segurança.

Os valores para os períodos correntes e comparativos são:

Receita Bruta	2023	2022
(+) Venda de Imóveis Próprios	6.255,00	5.370,00
(+) Prestação de Serviço	32.247.316,64	35.094.501,68
(+) Venda de Produtos	158.830,62	105.529,54
(-) Impostos/Contrib. S/Receita Bruta:		
(-) ISS	487.098,79	509.293,31
(-) PIS sobre o Faturamento	210.639,94	141.018,30
(-) COFINS	972.184,34	650.851,05
(-) ICMS	19.454,83	12.234,48
(=) Receita Líquida	30.723.024,36	33.315.468,73

25) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram que a empresa teve deferido seu pedido de recuperação judicial, tendo o seu plano de pagamento aprovado em 24/02/2017.

Os administradores declaram, além do cumprimento do plano de recuperação judicial, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Alegre (RS), 31 de Dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RENAN
SCHAEFFER DA SILVA:44382600006
Dados: 2024.06.14 11:12:11 -03'00'

RENAN SCHAEFFER DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Empresa: **R. SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: 03.329.452/0001-00
Insc. Junta Comercial: 43204287265 Data: 06/08/1999

Folha: 9
00026
Emissão: 15/05/2024
Hora: 16:22:59

LEONARDO
PLASZEWSKI:01374
405027

Assinado de forma digital por
LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
Dados: 2024.06.13 20:04:44
-03'00'

LEONARDO PLASZEWSKI
CRC/RS 81373/O
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.518.848,63	R\$ 66.517.366,26
CIRCULANTE		R\$ 23.264.596,34	R\$ 35.597.291,14
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.732.195,63	R\$ 7.130.313,56
NUMERARIO		R\$ 1.732.195,63	R\$ 7.130.313,56
CAIXA		R\$ 25.000,00	R\$ 8.332,11
BANCOS		R\$ 6.018,30	R\$ 809,06
APLICACOES		R\$ 1.701.177,33	R\$ 7.121.172,39
CREDITOS		R\$ 10.799.032,61	R\$ 17.698.742,96
CLIENTES		R\$ 2.220.506,03	R\$ 7.175.311,93
SERVICOS PUBLICOS DE CURTO PRAZO		R\$ 2.102.007,84	R\$ 7.024.052,74
CLIENTES VENDA PRODUCAO		R\$ 68.424,19	R\$ 107.895,19
CLIENTES IMOVEIS		R\$ 50.074,00	R\$ 43.364,00
IMPOSTOS CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.997.507,07	R\$ 3.877.945,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.613.150,22	R\$ 3.505.684,04
CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 384.356,85	R\$ 372.261,20
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 3.761.502,35	R\$ 6.645.485,79
FORNECEDORES		R\$ 1.232.378,12	R\$ 4.066.057,73
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 2.481.885,77	R\$ 2.532.189,60
DEPOSITOS CAUSIONADOS		R\$ 47.238,46	R\$ 47.238,46
RESERVA TECNICA P/ OBRAS CONTRATADAS		R\$ 47.238,46	R\$ 47.238,46
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS PESSOAS Ñ LIGADAS		R\$ 2.819.517,16	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
PRODUTOS E SERVICOS		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
ESTOQUE DE IMOVEIS		R\$ 10.730.099,88	R\$ 10.730.099,88
DEPOSITOS PARA CONTINGENCIAS		R\$ 3.127,06	R\$ (0,00)
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.127,06	R\$ (0,00)
ACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.127,06	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 141,16	R\$ 38.134,74
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 141,16	R\$ 38.134,74
SEGUROS		R\$ 141,16	R\$ 38.134,74
NAO CIRCULANTE		R\$ 27.254.252,29	R\$ 30.920.075,12
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.834.025,77	R\$ 12.618.764,41
CREDITOS		R\$ 13.834.025,77	R\$ 12.618.764,41
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS (FISICAS/JURIDICAS)		R\$ 13.810.757,07	R\$ 12.595.495,71
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 15.054,83	R\$ 15.054,83
DEPÓSITOS RECURSAIS		R\$ 8.213,87	R\$ 8.213,87
INVESTIMENTOS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
PROPRIEDADES P/ INVESTIMENTO		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.274.164,52	R\$ 10.155.248,71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.493.256,44	R\$ 6.241.968,17
RESULTADO BRUTO DO EXERCICIO		R\$ 2.493.256,44	R\$ 6.241.968,17
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 30.723.024,36	R\$ 73.832.931,83
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 30.557.938,74	R\$ 73.557.436,81
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 32.247.316,64	R\$ 77.471.172,70
(-) (-)IMPOSTOS S/ SERVIÇO E VDA		R\$ (1.689.377,90)	R\$ (3.913.735,89)
VENDA UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 6.255,00	R\$ 6.710,00
VENDA UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 6.255,00	R\$ 6.710,00
PRODUTOS		R\$ 158.830,62	R\$ 268.785,02
PRODUTOS		R\$ 158.830,62	R\$ 268.785,02
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (23.530.994,60)	R\$ (60.277.031,41)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.780,00)	R\$ (3.780,00)
(-) ESTOQUES INICIAIS		R\$ (3.780,00)	R\$ (3.780,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (23.527.214,60)	R\$ (60.273.251,41)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (4.308.444,67)	R\$ (5.313.489,28)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.502.675,62)	R\$ (1.836.696,97)
(-) MATERIAIS		R\$ (6.318.290,58)	R\$ (25.582.700,08)
(-) MATERIAIS PETREOS		R\$ (1.911.564,71)	R\$ (3.672.163,96)
(-) EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R\$ (5.824.013,40)	R\$ (12.581.681,32)
(-) SERV TERCEIROS/SUB EMPREITEIROS		R\$ (2.416.429,12)	R\$ (4.811.155,85)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.245.796,50)	R\$ (6.475.363,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.326.571,69)	R\$ (3.986.432,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.612.810,70)	R\$ (9.062.117,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (558.124,92)	R\$ (653.515,99)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (151.961,88)	R\$ (335.978,48)
(-) EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R\$ (61.079,01)	R\$ (883.301,16)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.204.449,85)	R\$ (4.619.272,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (255.071,56)	R\$ (414.927,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.439.714,56)	R\$ (2.232.847,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 57.591,08	R\$ 77.724,94
OUTRAS REC/DESP OPERACIONAIS		R\$ 286.239,01	R\$ 5.075.685,64
RECEITAS		R\$ 562.562,63	R\$ 5.219.627,48
(-) DESPESAS		R\$ (276.323,62)	R\$ (143.941,84)
(-) PROVISÕES IR/CSSL S/ LUCRO REALIZAD		R\$ (1.372.201,63)	R\$ (3.327.500,16)
(-) PROVISÕES IR/CSSL S/ LUCRO REALIZAD		R\$ (1.372.201,63)	R\$ (3.327.500,16)
(-) PROVISAO PARA IR/CSLL S/ LUCRO		R\$ (1.372.201,63)	R\$ (3.327.500,16)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.010.811,02)	R\$ (2.461.409,30)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (361.390,61)	R\$ (866.090,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.49.79.EC.9F.69.E9.74.EF.6F.F1.E1.D5.75.7A.79.69.5A.B3.DF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.329.452/0001-00
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC
NIRE	43200438366
CNPJ	03.329.452/0001-00
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral
Município	CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120143

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC
Natureza do Livro	Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120143
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.49.79.EC.9F.69.E9.74.EF.6F.F1.E1.D5.75.7A.79.69.5A.B3.DF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43200438366	CNPJ 03.329.452/0001-00	
NOME EMPRESARIAL R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contabil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.49.79.EC.9F.69.E9.74.EF.6F.F1.E1.D5.75.7A.79.69.5A.B3.DF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01374405027	LEONARDO PLASZEWSKI:01374405027	4652291343034434683	12/05/2025 a 12/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03329452000100	R SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA EM RECUPERACAO JUDIC:03329452000100	6560412647304317743	26/07/2024 a 26/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
00.49.79.EC.9F.69.E9.74.EF.6F.F1.E1.
D5.75.7A.79.69.5A.B3.DF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 17:49:34

62.86.85.74.48.08.62.50
D5.F8.40.49.85.3C.47.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



HAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA - RECUP JUDIC

2024 a 31/12/2024

CNP 03.329.452/0001-00

Número de Ordem do Livro: 30

aneiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
	23.556.372,00	4.722.820,56	28.279.192,56
		6.241.968,17	6.241.968,17
		(-)959,59	(-)959,59
	23.556.372,00	10.963.829,14	34.520.201,14

escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
D5.75.7A.79.69.5A.B3.DF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço encerrado em: 31/12/2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R. Schaeffer Construções Ltda. Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, tributada sob o regime do lucro real, tendo como objeto social a exploração de projetos e execução de obras, de construção civil, terraplenagem, pavimentação, repavimentação, edificações, estradas, vias urbanas, rodovias, aeroportos, ferrovias, metrô, túneis, portos, canais, barragens, diques, pontes, viadutos, saneamento, drenagem, irrigação, dragagem, oleodutos, gasodutos, muros, contenções, sinalização, manuseio e detonações com explosivos, serviços afins e correlatos, a indústria de britagem de pedras, em geral, a operação e manutenção de sistemas rodoviários, ferroviários, hidroviários, aeroviários, saneamento. Incorporação de edificações e loteamentos urbanos, a compra e venda de imóveis, o comércio, a consignação e a locação de veículos, máquinas e equipamentos novos e usados, o comércio de materiais de construção a participação em outras sociedades, com atuação principalmente no estado do RS, com início de atividades em 14/07/1999.

2) POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº. 10.406/2002, subsidiariamente a Lei das S/As, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade

profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº. 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação das regras aplicadas às PMEs.

4) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio em moeda nacional. Os eventuais ganhos ou perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5) USO DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;
- b) vida útil e residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) impairment dos ativos imobilizados e intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria.

6) TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 (R1), a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que

espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment, uma vez que não se identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

7) AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

8) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Consultando o advogado trabalhista da empresa, o Dr. Jonatan Justo da Silva, OAB/RS 65.842, o mesmo informou que há, atualmente, 9 (nove) processos em andamento, com grande probabilidade de perda pela empresa, o que forçosamente, faz-se necessária a criação de uma provisão para contingente judicial trabalhista.

Segundo o levantamento, a provisão foi criada com um valor total de R\$ 639.603,30 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e trinta centavos). A provisão foi lançada como de longo prazo, tendo em vista o prazo para constituição de uma sociedade de credores, tendo em vista o plano de recuperação judicial, o que deve acontecer somente no ano de 2026.

Além dos processos em andamento, há diversos processos que foram firmados acordos judiciais, sendo os mesmos destacados em conta própria, também a longo prazo, tendo em vista a expectativa de que o pagamento irá ocorrer apenas a partir do ano de 2027.

9) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº. 10.406/2002 de mais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a NBC TG 1000 (R1).

10. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. Os valores para os períodos correntes e comparativos estão assim dispostos:

Caixas e Equivalentes de Caixa	2024	2023
Caixa	8.332,11	25.000
CEF – Ag. 0431 C/C 003.00001201-5	0,00	5,08
Banrisul – Ag. 0028 C/C 06.856303.0-4	0,00	29,96
Sicredi – Ag. 0116 C/C 21328-3	0,16	18,08
C6 Bank – Ag. 0001 C/C 21556280-1	794,25	3.594,59
Banrisul - CDB	7.010.011,03	1.590.015,97
BBrasíl - Ourocap	111.161,36	111.161,36
CEF – Ag. 0463 C/C 003.00003511-7	0,00	2.356,59
Grafeno BMP Money Plus	0,00	14,00
Banco Itau S.A Ag. 6616 C 994510	14,65	0,00
Total	7.130.313,56	1.732.195,63

11) ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000 (R1) 4.5-4.8. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativa de realização de superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

12) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver. Se o prazo de recebimento for superior a 12 (doze) meses, ou inferior e tratar-se de valor relevante, o direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado, aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor a prazo, é efetuado o ajuste a valor presente (AVP), conforme explicado na nota (7), independentemente dos juros estarem implícitos ou explícitos.

A administração da sociedade adota como convenção, com base em históricos anteriores, a constituição de perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa (PECLD) para as contas a receber vencidas há 90 (noventa) dias ou mais, quando da data do levantamento das demonstrações contábeis, reconhecendo-a imediatamente como uma despesa no resultado em contrapartida à redutora do ativo.

13) ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros e decorrentes do desembaraço aduaneiro, exceto quanto aos tributos recuperáveis, tais como o IPI, ICMS, PIS e COFINS, conforme prevê a legislação. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações recebidas são deduzidos diretamente do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, inclusive quando decorrentes de ajuste a valor presente (AVP), são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão refletidos nos custos líquidos de aquisição. O custo individual de cada estoque é valorizado pelo custo médio ponderado.

A empresa possui atualmente estoques de imóveis em construção e estoque de imóveis concluídos.

14) 14) OUTRAS CONTAS A RECEBER CURTO PRAZO

As outras contas a receber curto prazo são ativos líquidos em poder de empresa administradora de recursos, cuja devolução será realizada no ano de 2024.

15) CRÉDITO JUNTO À COLIGADAS LONGO PRAZO

Os créditos junto a coligadas longo prazo, são créditos mantidos junto à sócia Conterra Construções e Terraplenagens Ltda., devidamente documentado, cuja devolução vem sendo realizada ano a ano, sendo, somente no ano de 2023, sendo devolvido o montante de R\$ 7.276.716,24

16) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

As propriedades para investimento são mantidas para obter rendas e/ou para valorização do capital, e por isso estão classificadas no subgrupo Investimentos, dentro do Ativo Não Circulante.

Atualmente, a sociedade possui 1 terreno com a construção de uma usina de asfalto, não fazendo parte do uso da empresa, com o objetivo de realizar a locação do imóvel, localizado no município de Cachoeirinha (RS), como propriedade para investimento.

17) IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (UF) onde está localizado o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 (R1).

O valor contábil de bens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que forem incorridos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Máquinas e Equipamentos – R\$ 9.684.332,95

Veículos – R\$ 2.611.700,00

Móveis e Utensílios – R\$ 112.656,9

Ferramentas de Oficina – R\$ 32.956,43

Equipamentos de Informática – R\$ 78.027,67

Total – R\$ 12.519.673,95

Depr. 10% A.A.

(-) Depreciação Acumulada (R\$ 1.481.779,93)

Máquinas e Equipamentos – R\$ 1.394.410,83

Móveis e Utensílios – R\$ 30.016,13

Ferramentas de Oficina – R\$ 464,16

Equipamentos de Informática – R\$ 56.888,81

Depr. 20% A.A.

(-) Depreciação Acumulada (R\$ 882.645,31)

Veículos – R\$ 882.645,31

18) INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000 (R1). A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil, a mesma foi considerada como sendo de 10 (dez) anos.

A sócia Conterra Construções e Terraplenagem Ltda., integralizou como capital social da sociedade, seu Acervo Técnico de Obras de Engenharia, devidamente avaliado, por perito, pelo valor de R\$ 3.926.062,00. O acervo foi devidamente contabilizado no Intangível, como direitos da empresa.

19) CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

Conforme plano de recuperação judicial homologado em 11/12/2023, os Fornecedores foram classificados em ME/EPP e Quirografários. Após isso, cada classe recebeu outra classificação, sendo dívidas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão adimplidos somente a partir de 2026 e, por isso, constam como Fornecedores a Longo Prazo:

FORNECEDORES – R\$ 5.873.681,23 em 31/12/2024.

FORNECEDORES LONGO PRAZO -R\$ 1.140.184,11 31/12/2024.

20) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquido dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros

proporcionais ao período incorrido (pro rata tempore).

A empresa possui dívida junto ao BMP Money Plus, conforme demonstrado:

BMP Money Plus CP – R\$ 2.149.440,03 em 31/12/2024

BMP Money Plus LP – R\$ 2.274.973,09 em 31/12/2024

21) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto sobre a Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), relativos ao exercício, corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de cálculo tributável, e de 9% sobre a base de cálculo tributável para a CSLL.

Para a atividade da empresa, levando em conta que sua tributação é pelo lucro presumido, encontramos a base de cálculo tributável para o IRPJ, aplicando a alíquota de 8% sobre a venda de imóveis próprios e acrescemos integralmente o montante de receitas financeiras e demais receitas não operacionais.

Com relação à base de cálculo da CSLL, da mesma forma, aplicamos a alíquota de 12% sobre a venda de imóveis próprios e acrescemos integralmente o montante de receitas financeiras e demais receitas não operacionais.

Tal procedimento está de acordo com a legislação tributária vigente.

22) TRANSAÇÃO FISCAL

A empresa requereu uma Transação Fiscal junto à Receita Federal conforme o Protocolo de nº 02674032022 e Requerimento nº 20220339301, evidenciado no Passivo Não Circulante, conforme descrito abaixo:

Parcelamento Transação Fiscal: R\$ 13.352.227,32

23) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 23.556.372,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), divididos em 23.556.372 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Integralizado
Raul Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Renan Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Renato Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Reneu Schaeffer R. da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Romeu Schaeffer da Silva	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00

Conterra Terrapl. Ltda.	Constr.	16,66%	3.926.062,00	R\$ 3.926.062,00
Total			R\$ 23.556.372,00	R\$ 23.556.372,00

24) RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento de contas a receber seja provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referente a transações possam ser medidos com segurança.

Os valores para os períodos correntes e comparativos são:

Receita Bruta	2024	2023
(+) Venda de Imóveis Próprios	6.710,00	6.255,00
(+) Prestação de Serviço	77.471.172,70	32.247.316,64
(+) Venda de Produtos	268.785,02	158.830,62
(-) Impostos/Contrib. S/Receita Bruta:		
(-) ISS	1.041.395,17	487.098,79
(-) PIS sobre o Faturamento	505.317,95	210.639,94
(-) COFINS	2.332.236,04	972.184,34
(-) ICMS	34.786,73	19.454,83
(=) Receita Líquida	73.832.931,83	30.723.024,36

25) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram que a empresa teve deferido seu pedido de recuperação judicial, tendo o seu plano de pagamento aprovado em 24/02/2017.

Os administradores declaram, além do cumprimento do plano de recuperação judicial, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Alegre (RS), 31 de Dezembro de 2024.

RENAN SCHAEFFER DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Empresa: **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: 03.329.452/0001-00
Insc. Junta Comercial: 43204287265 Data: 06/08/1999

Folha: 9
00026
Emissão: 15/05/2024
Hora: 16:22:59

LEONARDO PLASZEWSKI
CRC/RS 81373/O
Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE**

**CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE
LICITANTE**

CERTIFICADO Nº: 7416

RAZÃO SOCIAL: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 03.329.452/0001-00

ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO (AGUAS MORTAS), 299, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 94930340

CNAE: 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

PERÍODO DE VALIDADE: 22/05/2025 a 30/06/2026

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **Leonardo Plaszewski, CRC RS081373/O**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

- I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **1,51**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **2,08**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **2,39**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3º do Decreto no 57.154/2023;
- II) Capital Circulante Líquido de **R\$ 20.688.165,56**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R\$ 124.178.664,83**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2024**, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de **R\$ 77.471.172,70**
- Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 34.520.201,14**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025



Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

ÍNDICES CONTÁBEIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Empresa: R. SCHAEFFER Construções
Ltda.
CNPJ: 03.329.452/0001-00
Período: 01 de janeiro de 2023 a 31
de dezembro de 2023

Índice de Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Ativo Circulante R\$ 23.264.596,34
Passivo Circulante R\$ 10.361.183,31

2,25

Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Elegível a Longo Prazo)

Ativo Circulante + Realizável a
Longo Prazo R\$ 37.098.622,11
Passivo Circulante + Elegível a
Longo Prazo R\$ 22.239.656,07

1,67

Índice de Solvência Geral = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Elegível a Longo Prazo)

Ativo Total R\$ 50.518.848,63
Passivo Circulante + Elegível a
Longo Prazo R\$ 22.239.656,07

2,27

Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Elegível a Longo Prazo) / (Ativo Total)

Passivo Circulante + Elegível a
Longo Prazo R\$ 22.239.656,07
Ativo Total R\$ 50.518.848,63

0,44

LEONARDO
PLASZEWSKI:013744050
27

Assinado de forma digital por
LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
Dados: 2024.06.12 17:42:22 -03'00'

Leonardo Plaszewski
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 81373/O



Assinado de forma digital por
RENAN SCHAEFFER DA
SILVA:44382600006
Dados: 2024.06.13 17:31:30
-03'00'

Renan Schaeffer da Silva
Representante Legal
Sócio Administrador

ÍNDICES CONTÁBEIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Empresa: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.329.452/0001-00

Período: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante = AC	R\$ 35.597.291,14	2,39
Passivo Circulante = PC	R\$ 14.909.125,58	

**Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) /
(Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo = AC + ARLP	R\$ 48.216.055,55	1,51
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo = PC + PELP	R\$ 31.997.165,12	

Índice de Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total = AT	R\$ 66.517.366,26	2,08
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo = PC + PELP	R\$ 31.997.165,12	

**Grau de Endividamento = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) /
(Ativo Total)**

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo = PC + PELP	R\$ 31.997.165,12	0,48
Ativo Total = AT	R\$ 66.517.366,26	

LEONARDO

PLASZEWSKI:0137
4405027

Assinado de forma digital por
LEONARDO
PLASZEWSKI:01374405027
Dados: 2025.05.27 17:37:40
-03'00'

Leonardo Plaszewski
Contador
CRC/RS 81373/O



Assinado de forma digital
por RENAN SCHAEFFER DA
SILVA:44382600006
Dados: 2025.05.27
17:56:19 -03'00'

Renan Schaeffer da Silva
Representante Legal
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2125947**

Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **RENAN SCHAEFFER DA SILVA**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS080459**

RNP: **2205257129**

CPF: **443.826.000-06**

Registrado desde: **15/09/1992**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 278/83 ART. 3
RESOLUÇÃO 278/83 ART. 4

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/08/1992
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) CONTERRA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
1) desde 22/10/1992
- 2) R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" desde 22/07/2004
- 3) SCHAEFFER PARTICIPAÇÕES LTDA desde 08/11/2019
- 4) BRESC CONSTRUÇÕES LTDA desde 09/07/2020

Certificamos que o profissional RENAN SCHAEFFER DA SILVA.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/1/2025 e reimpressa em 2/5/2025

Fim da certidão n° 2125947



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2128121**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**

CNPJ: **03.329.452/0001-00**

N° de registro no Crea-RS: **106287**

Registrada desde: **14/04/2000**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: EXPLORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, VIAS URBANAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, FERROVIAS, METRÔS (OBRAS CIVIS), TÚNEIS, PORTOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, PONTES, VIADUTOS, SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, DRAGAGEM, OLEODUTOS (OBRAS CIVIS), GASODUTOS (OBRAS CIVIS), MUROS, CONTENÇÕES, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS (OBRAS CIVIS), HIDROVIÁRIOS (OBRAS CIVIS), AEROVIÁRIOS (OBRAS CIVIS), SANEAMENTO; INCORPORAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS URBANOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS.

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: A INDÚSTRIA DE BRITAGEM DE PEDRAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Observações:

O PROFISSIONAL ENG. CIVIL MAURÍCIO HOLSBACK LIMA, NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO PARA AS ATIVIDADES CONSTANTES NA FILIAL DE CNPJ Nº 03.329.452/0002-90: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS PERIGOSOS, PORTANTO, NÃO PODE ATUAR NESSAS ATIVIDADES.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) EST MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, 299
DISTRITO INDUSTRIAL
Cachoeirinha-RS
94930-340**

Capital Social: **R\$ 23.556.372,00**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

FILIAL 0
CNPJ:03329452000290

Quadro Técnico:

1)CARLOS ROBERTO FERREIRA DA ROCHA	É RT SIM
2)RENAN SCHAEFFER DA SILVA	É RT SIM
3)MAURÍCIO HOLSBACK LIMA	É RT SIM

Endereço:LINHA BOM JARDIM Nº 0 - AREA RURAL
CEP: 97950000

Guarani das Missões-RS

Objeto Social

Responsáveis Técnicos:

1) **RENAN SCHAEFFER DA SILVA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS080459 Registrado desde 15/09/1992

Responsável Técnico pela empresa desde 22/07/2004

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 278/83 Art. 4

Resolução 278/83 Art. 3

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **VINICIUS KIST DA SILVA**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS108760 Registrado desde 24/05/2000

Responsável Técnico pela empresa desde 06/04/2011

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

3) **ALVARO DA SILVA MARQUES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS097118 Registrado desde 04/01/1998

Responsável Técnico pela empresa desde 14/09/2012

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

4) **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**

Título: Engenheiro de Minas

Carteira Crea: RS044957 Registrado desde 18/02/1983

Responsável Técnico pela empresa desde 05/08/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 14

5) **MAURÍCIO HOLSBACK LIMA**

Título: Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS175408 Registrado desde 07/02/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 17/11/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 26/04/2019

6) WALTER LUIZ SCHOLL

Título: Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS072790 Registrado desde 26/04/1990

Responsável Técnico pela empresa desde 15/12/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 24/01/1990

7) JÚLIA POZZEBOM HECKMANN

Título: Engenheiro de Minas

Carteira Crea: RS268396 Registrado desde 14/05/2024

Responsável Técnico pela empresa desde 21/05/2024

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 14

Certificamos que R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 10/2/2025 e reimpressa em 2/5/2025

Fim da certidão nº 2128121